



Estado da Paraíba

INFORME OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco Braga, 208, Centro - Algodão de Jandaíra – PBCEP:58399-000

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades de ensino;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o ministério de educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades de ensino;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o ministério de educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga Horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

1. Período das Inscrições: de **18/04/2018 a 20/04/2018**, das 07h00 às 11h00;
2. Divulgação, no site do Município, da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas: **21/04/2018**.
3. Prova objetiva: **23/04/2018**.
4. Divulgação do Resultado: **25/04/2018**.
5. Entrevista dos candidatos deferidos do resultado da prova objetiva: **27/04/2018**.
6. Divulgação do Resultado da final, após a entrevista.
7. Comparecer dia **02/05/2018** para posse.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
 - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – comprovante de residência;

IV – Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais).

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documentação exigida.

CAPÍTULO VII – DA QUANTIDADE DE VAGA

- 7.1. Será disponibilizada 01(uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Algodão de Jandaira – PB.

CAPÍTULO VIII – DA SELEÇÃO

- 8.1. A Secretaria Municipal de educação instituirá Comissão da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo
- 8.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
- 8.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

- 8.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

8.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

8.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.7. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Algodão de Jandaira – PB, por ordem de classificação.

8.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.9. Todos os candidatos habilidades serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

8.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão da Seleção.

CAPÍTULO IX – DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e a capacidade para exercício da função.

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocada para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não está correspondendo as finalidades e objetivos do Programa: prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonados de conduta pessoal e profissional.

10.6. O local de trabalho será na E.M.E.F. Hilda Lins dos Santos, na Rua: Vicente Ferreira de Lima, 250, localizada no Município de Algodão de Jandaira.

10.7. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Algodão de Jandaira.

10.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaira (PB), Estado da Paraíba, 16 de abril de 2018.

Marcilide Izidro da Silva
Prefeita
MARCILODE IZIDRO DA SILVA

Prefeita constitucional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ**

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

PROTOCOLO DE ENTREGA

Nome: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor: _____

**EDITAL Nº 02/2018 - RETIFICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ**



Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra – PB
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Rua: Francisco Braga, 78, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 06.074.166/0001-39

**EDITAL Nº 02/2018 – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 –
PSS/PMAJ**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, o Edital nº 02/2018, que retifica o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – PMAJ, destinado à seleção de Assistente Alfabetizador para o Programa Mais Alfabetização.

RESOLVE:

1. Acrescenta-se no Capítulo V – DO Cronograma, no item 6, que a data da divulgação final após entrevista será dia 28/04/2018 no site do município.
2. Acrescenta-se no Capítulo VI – Das Inscrições, no item 6.1, que o local de inscrição será na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua: Francisco Braga, 78, Centro no Município de Algodão de Jandaíra – PB.

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra(PB), 17 de abril de 2018 .

Maricleide Izidro da Silva

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

DECRETO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a Lei n.º 05/97, ajustando requisitos administrativos de controle e valores concedidos aos agentes públicos, a título de diárias e das outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado da Paraíba, bem como da Constituição Federal da República de 1988:

Considerando que o Executivo Municipal está autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens realizadas por seus agentes, nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 05/97, respeitado os limites dispostos no art. 2º da referida Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Os requisitos administrativos para concessão de diárias a agentes públicos, bem como os valores a serem pagos, em cada caso especificado, aos integrantes da Prefeitura do Município de Algodão de Jandaíra/PB, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - O direito ao recebimento de diárias deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos administrativos:

I - Será devido aos agentes públicos que forem autorizados a se afastar do Município, por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida;

II - Em caso de deslocamento para outras cidades, que ultrapasse a distância de 70km (setenta quilômetros), e não seja necessário ultrapassar as 24h, terá direito a meia diária.

III - As atividades próprias de motoristas não farão jus as meias diárias, por estar dentro das atribuições da função, exceto se for necessária ultrapassar as 24h, que terão direito a diária integral.

VI - Somente poderão receber as diárias os servidores que forem previamente autorizados pela administração, através de formulário padrão, nos termos do Anexo II, deste decreto;



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

VII - Os agentes públicos que receberem as diárias deverão apresentar à secretaria de finanças declaração do setor onde tiver comparecido;

VIII - Para fins de controle orçamentário, a autorização prevista no anexo II deverá ser assinada pela Prefeita e pela Secretária de Finanças.

Art. 3º - A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação e hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

Art. 4º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, nos termos do Anexo II.

Parágrafo Único. A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, nos termos do Anexo II.

Art. 5º - Cometerá falta grave o servidor que, indevidamente, conceder ou receber diárias com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, ou sem necessidade legal.

Parágrafo Único. Regressando à sede, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, as diárias recebidas em excesso. Caso contrário, serão descontadas em seu vencimento, remuneração ou salário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Algodão de Jandaíra/PB, em 19 de abril de 2018.

Mariclide Izidro da Silva
MARICLIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

DECRETO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Destino	Prefeito Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Motoristas	Demais Servidores
Dentro do Estado	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$50,00	R\$ 50,00
Fora do Estado	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

DECRETO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DIÁRIAS

NOME DO AGENTE PÚBLICO: _____
 MATRÍCULA: _____ CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO:
 Prefeita ___ Vice-Prefeita ___ Motorista ___
 Demais Servidores ___ ---- Neste caso, especifique o Cargo/Função _____

CIDADE DESTINO DO DESLOCAMENTO:
 DENTRO DO ESTADO DA PARAÍBA _____
 FORA DO ESTADO DA PARAÍBA _____
 Especifique a Cidade Destino: _____
 Data de Saída do Município: ___/___/___
 Data de Chegada ao Município: ___/___/___
 NÚMERO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS: _____

JUSTIFICATIVAS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS EM DIAS NÃO ÚTEIS E EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 4º, DO DECRETO: _____

Algodão de Jandaíra (PB), _____ de _____ de _____

PREFEITA CONSTITUCIONAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RESULTADO DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Resultado da Inscrição deferida para o Processo Seletivo Simplificado

Lucimar Dias dos Santos – Deferida

Comissão:

*Ira Britina Galdino Pereira
Lizera Martins da Silva
Náucia Estela Silva Santos
Frimete Pereira de Souza
Rosicleide Cabral da Silva Guedes
Josefa Lopes do Nascimento*

EDITAL Nº 02/2018 – RESULTADO APÓS PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMAJ

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Resultado após Prova Objetiva para o Processo Seletivo Simplificado

Lucimar Dias dos Santos – Aprovada

Algodão de Jandaíra, 25 de abril de 2018

Comissão:

*Ira Britina Galdino Pereira
Frimete Pereira de Souza
Lizera Martins da Silva
Rosicleide Cabral da Silva Guedes
Josefa Lopes do Nascimento
Náucia Estela S. Santos*

**EDITAL Nº 02/2018 – RESULTADO APÓS
ENTREVISTA PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018-PSS/PMJ

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Resultado após entrevista para o Processo Seletivo Simplificado

Lucimar Dias dos Santos – Classificada

Algodão de Jandaíra, 28 de abril de 2018

Comissão:

Presidente: Sorenia de Sousa
Joia Britina Goldino Pereira
Viviana Brito da S. Santos
João Carlos do Nascimento
Pauline Calene da Silva Guedes
Clara Martins da Silva

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7.892/13 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, no dia 03 de Maio de 2018 às 8:30 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETROS, DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA; COM OU SEM PORTA PACOTE; COM ELEVADOR PARA CADEIRANTES OU DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL; PODERÁ TER O NÚMERO DE POLTRONAS REDUZIDO PARA ATÉ 10 POLTRONAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio do Centro Administrativo do Município de Algodão de Jandaíra/PB, na Rua Francisco Braga, Centro - Algodão de Jandaíra - PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente de 08:00 às 12:00 hs ou no site: <http://algodaojandaíra.pb.gov.br>

Algodão de Jandaíra-PB, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
- Pregoeiro Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7.892/13 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 02 de Maio de 2018 às 8:30 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio do Centro Administrativo do Município de Algodão de Jandaíra/PB, na Rua Francisco Braga, Centro - Algodão de Jandaíra - PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente de 08:00 às 12:00 hs ou no site: <http://algodaojandaíra.pb.gov.br>

Algodão de Jandaíra-PB, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
- Pregoeiro Oficial -

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRAEXTRATO DO CONTRATO
Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA DEFESA DOS INTERESSES JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.**CONTRATADO: SOUZA, ANDRADE & XAVIER ADVOGADOS E CONSULTORES
CNPJ: 21.610.560/0001-38Período contratação: 12 (Doze) meses
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, provisionados para 12 meses com o Valor Total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação 2018: 02.080- IPSAJ-INST.PREV.DOS SERV. MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-09.272.2019.2068 – MANUTENÇÃO DOS SERV.DE SUPERV.R COORD. DO IPSAJ- 33.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Algodão de Jandaíra-PB, 18 de Abril de 2018

JAILMA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE IPSAJ
CONTRATANTESOUZA, ANDRADE & XAVIER ADVOGADOS E CONSULTORES
CNPJ: 21.610.560/0001-38
CONTRATADORUA FRANCISCO BRAGA, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP: 58399-000 - CNPJ: 02.350.102/0001-62ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRAEXTRATO DO CONTRATO
Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.**CONTRATADO: CONPLAN- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
CNPJ: 17.262.153/0001-00Período contratação: 09 (Nove) meses
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, provisionados para 09 meses com o Valor Total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação 2018: 02.080- IPSAJ-INST.PREV.DOS SERV. MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-09.272.2019.2068 – MANUTENÇÃO DOS SERV.DE SUPERV.R COORD. DO IPSAJ- 33.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Algodão de Jandaíra-PB, 25 de Abril de 2018

JAILMA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE IPSAJ
CONTRATANTECONPLAN- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
CNPJ: 17.262.153/0001-00
CONTRATADORUA FRANCISCO BRAGA, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP: 58399-000 - CNPJ: 02.350.102/0001-62ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRAEXTRATO DO CONTRATO
Nº 042/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA EDSON FARRY, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA NO DIA 29.04.2018, EM PRAÇA PÚBLICA.**CONTRATADO: JOSÉ EDSON PEREIRA ARAÚJO
CNPJ: 21.765.788/0001-05
Período contratação: 02 (Dois) meses -19/06/2018
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Cujos Recursos serão provenientes na dotação 2018: 02.040- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES – 13.392.2005.2025 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E DE TURISMO - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Algodão de Jandaíra-PB, 19 de Abril de 2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA/ CONTRATANTEJOSÉ EDSON PEREIRA ARAÚJO
CNPJ: 21.765.788/0001-05
CONTRATADORUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13
WWW.ALGODOADEJANDAIRA.PB.GOV.BRESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRAEXTRATO DO CONTRATO
Nº 043/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA WAGNER VIANA & FORRÓ CABOCLO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA NO DIA 28.04.2018, EM PRAÇA PÚBLICA**CONTRATADO: WAGNER AMORIM ALVES VIANA
CNPJ: 29.954.206/0001-32
Período contratação: 02 (Dois) meses -26/06/2018
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Cujos Recursos serão provenientes na dotação 2018: 02.040- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES – 13.392.2005.2025 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E DE TURISMO - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Algodão de Jandaíra-PB, 26 de Abril de 2018

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA/ CONTRATANTEWAGNER AMORIM ALVES VIANA
CNPJ: 29.954.206/0001-32
CONTRATADORUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13
WWW.ALGODOADEJANDAIRA.PB.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018)****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA DEFESA DOS INTERESSES JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**CONTRATADO:**
SOUZA, ANDRADE & XAVIER ADVOGADOS E CONSULTORES
CNPJ: 21.610.560/0001-39
Período contratação: 12 (Doze) meses
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, provisionados para 12 meses com o Valor Total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II cc Art. 13, V.**RATIFICO** nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, em conformidade com o parecer técnico e Jurídico conforme consta nos autos.

Algodão de Jandaíra - PB, 17 de Abril de 2018.

JAILMA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE IPSAJRUA FRANCISCO BRAGA, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ: 02.350.102/0001-62ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018)****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**CONTRATADO:**
CONPLAN- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
CNPJ: 17.262.153/0001-00
Período contratação: 09 (Nove) meses
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) Mensal, com valor total R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II cc Art. 13, III.**RATIFICO** nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, em conformidade com o parecer técnico e Jurídico conforme consta nos autos.

Algodão de Jandaíra - PB, 25 de Abril de 2018.

JAILMA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE IPSAJRUA FRANCISCO BRAGA, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ: 02.350.102/0001-62ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018)****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA EDSON FERRY, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA NO DIA 29.04.2018, EM PRAÇA PÚBLICA.**CONTRATADO:**
JOSE EDSON PEREIRA ARAÚJO
CNPJ: 21.765.788/0001-05
Período contratação: 02 (Dois) meses
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III.**RATIFICO** nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, em conformidade com o parecer técnico e Jurídico conforme consta nos autos.

Algodão de Jandaíra, PB, 18 de Abril de 2018.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITARUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BRESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018)****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA WAGNER VIANA & FORRÓ CABOCLÓ, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA NO DIA 28.04.2018, EM PRAÇA PÚBLICA.**CONTRATADO:**
WAGNER AMORIM ALVES VIANA
CNPJ: 29.954.206/0001-32
Período contratação: 02 (Dois) meses
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III.**RATIFICO** nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, em conformidade com o parecer técnico e Jurídico conforme consta nos autos.

Algodão de Jandaíra, PB, 26 de Abril de 2018.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITARUA FRANCISCO BRAGA, 208, CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB
CEP:58399-000 - CNPJ:01.612.471/0001-13 -
WWW.ALGODAODEJANDAIRA.PB.GOV.BR